



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 036/15**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto,

Considerando que as agremiações **Gonçalense FC Ltda, São Gonçalo FC e AD Itaboraí**, as duas primeiras da Série B e a última da Série C, atenderam às exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena do estádio indicado para mandarem suas partidas em competições de profissionais organizadas pela FERJ;

RESOLVE:

REVOGAR a interdição direcionada pela **RDI nº 034/15**, apenas e especificamente em relação ao estádio abaixo indicado, autorizando este a receber jogos com a presença de público e venda de ingressos:

- ♦ Estádio *Alziró de Almeida*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**